



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1.538/2023

DENOMINA RUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE BOM JESUS DO AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG**, Pedro dos Santos Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina ruas do Distrito Industrial, localizado na Comunidade Carretão, neste Município, conforme abaixo:

- 1. RUA VITOR ALVES FERREIRA**, iniciando na BR 381 até o final do distrito. Rua vertical as margens do Distrito Industrial.
- 2. RUA VALDOMIRO PEREIRA CHAVES**, iniciando na Rua Vitor Alves Ferreira, que ora está sendo denominada, transpassando a linha de transmissão da Cemig, até o final. Rua horizontal, sem saída.
- 3. RUA JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA**, rua paralela a Rua Vitor Alves Ferreira, que ora está sendo denominada, que transpassa a Rua Valdomiro Pereira Chaves, que ora está sendo denominada. Rua debaixo da linha de transmissão da Cemig.

Art. 2º As ruas mencionadas no *caput* anterior passam a fazer parte da planta, que ora integra esta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo colocará placas indicativas nos logradouros constantes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

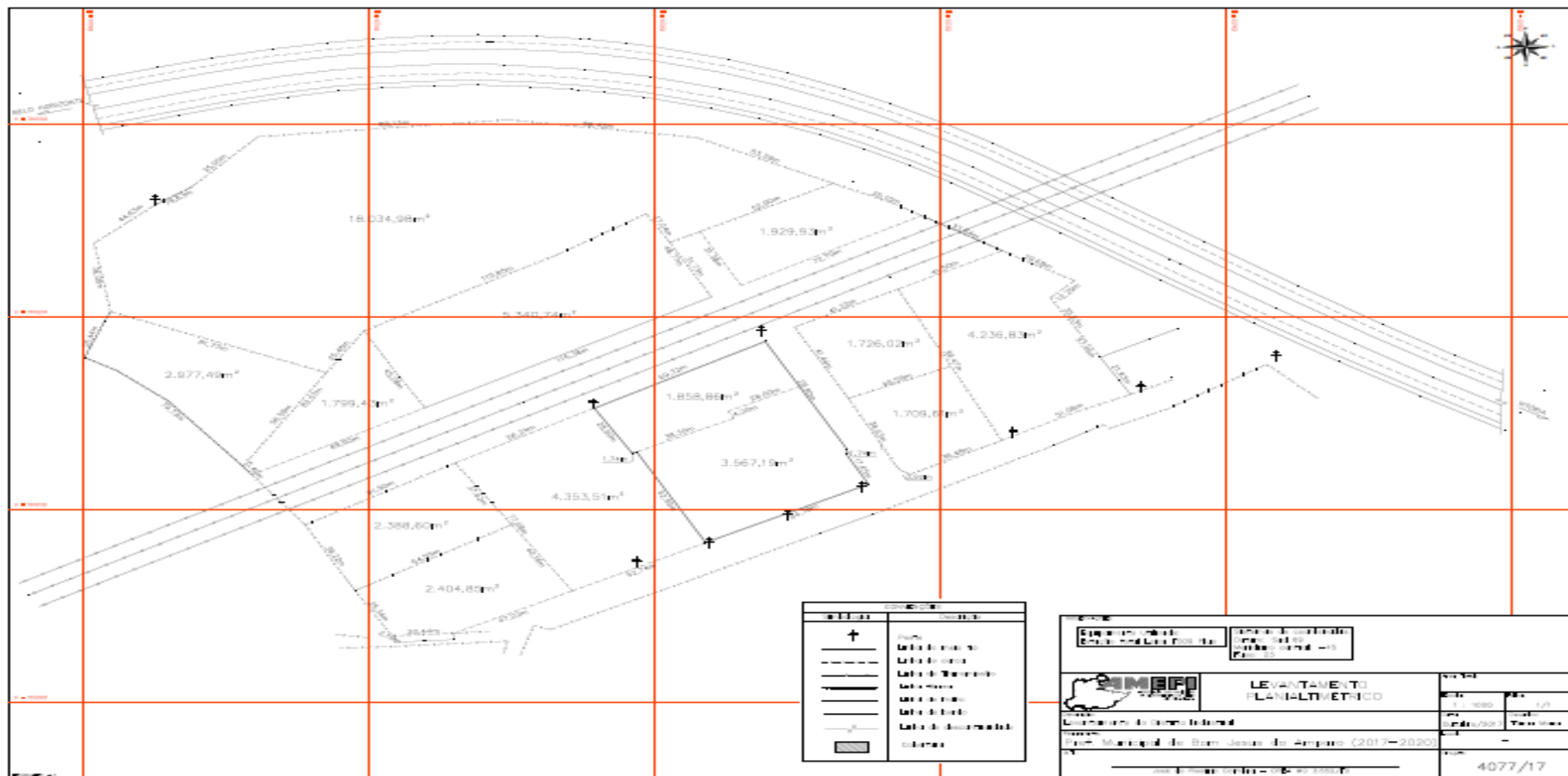
Bom Jesus do Amparo-MG, 14 de dezembro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06



Praça Cardeal Motta, 220 – Centro - CEP 35908-000 - MINAS GERAIS

TELEFONE: (31) 3833-1222|3833-1119

Administração 2021|2024